

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2362

DECRETO Nº 14.042, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Maternidade.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 31511/2025,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXPEDIENTE	PSS
CAROLINE KAUANA WERMAN N	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	LICENÇA MATERNIDADE	20H	EMEF NOVA VIENA	14/07/2025 a 10/11/2025	31511/2025	Aproveitamento classificação concursos Edital nº 126-04/2024

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 28 DE JULHO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2362

DECRETO Nº 14.045, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida nos expedientes nº 31205/2025, 31880/2025, 32084/2025, 32147/2025, 31560/2025 e 30849/2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor de R\$ 970.495,99 (novecentos e setenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (18) R\$ 200.000,00

Recurso: 1500

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.129.0003.2270 - Manutenção da Fiscalização Tributária
3.3.90.35 - SERVICOS DE CONSULTORIA (2794) R\$ 41.900,00

Recurso: 2500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.90.37 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA (1708) R\$ 272.561,10

Recurso: 1500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.1059 - Aquisição de Equipamentos para Atenção Especializada
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2799) R\$ 314.200,00

Recurso: 1601

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.1059 - Aquisição de Equipamentos para Atenção Especializada
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2798) R\$ 17.252,00

Recurso: 2755

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental
3.3.90.37 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA (1797) R\$ 20.000,00

Recurso: 1500

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2362

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.2185 - Manutenção da Rede de Atenção Especializada
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO (1834) R\$ 32.582,89

Recurso: 1500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.305.0015.2173 - Manutenção SAE
3.3.90.37 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA (2800) R\$
13.000,00
Recurso: 2621

18.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA
15.452.0018.2238 - Manutenção do Departamento do Trânsito e Transportes Urbanos
3.3.90.37 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA (2138) R\$
59.000,00
Recurso: 1752

Total SUPLEMENTAR R\$
970.495,99

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.131.0003.2011 - Manutenção da Assessoria de Imprensa
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(68) R\$ 200.000,00
Recurso: 1500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.122.0003.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO(1619) R\$ 199.716,06
Recurso: 1500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0015.1029 - Aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE(2508) R\$ 17.252,00
Recurso: 2755

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO(1699) R\$ 72.845,04
Recurso: 1500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.2181 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES(1828) R\$ 52.582,89
Recurso: 1500

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2362

18.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA
15.452.0018.2239 - Sinalização de Vias Urbanas
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(2145)
R\$ 59.000,00

Recurso: 1752

Excesso de arrecadação

Recurso: 1601

314.200,00

R\$

Superávit financeiro

Recurso: 2500

41.900,00

R\$

Superávit financeiro

Recurso: 2621

13.000,00

R\$

Total Fonte de Recursos

970.495,99

R\$

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 29 DE JULHO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssger,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2362

PORTARIA N.º 34.349, DE 28 DE JULHO DE 2025

CONCEDE redução de carga horária à servidora JULIANA BRAGA BASTOS ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Estadual n.º 13.320, de 21 de dezembro de 2009 e alterações, e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora para redução de carga horária, com fundamento na necessidade de prestar assistência contínua a seu dependente, o qual demanda acompanhamento regular em atendimentos e tratamentos específicos, indispensáveis ao seu desenvolvimento, conforme documentos acostados ao protocolo digital n.º 23781/2025;

CONSIDERANDO o teor do laudo pericial que corrobora a necessidade de presença e acompanhamento da servidora junto ao dependente;

RESOLVE:

Conceder a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de trabalho da servidora JULIANA BRAGA BASTOS, matrícula 14897, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, junto à Estratégia da Saúde da Família (ESF) Centro. A carga horária será reduzida de 40 horas semanais para 32 horas semanais, a partir de 1º de agosto de 2025.

A redução da carga horária está condicionada à apresentação semestral dos laudos de acompanhamento e atestados de frequência relativos aos tratamentos das terapias relacionadas à deficiência do dependente, em conformidade com o art. 114 da Lei Estadual n.º 13.320/2009.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 28 de julho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2362

PORTARIA N.º 34.350, DE 28 DE JULHO DE 2025

EXONERA, a pedido, a servidora estável
CAROLINA DE LIMA FERNANDES.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona, conforme protocolo digital n.º 32478/2025;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 02 de agosto de 2025, a servidora estável CAROLINA DE LIMA FERNANDES, matrícula 8602, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 28 de julho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2362

PORTARIA N.º 34.351, DE 28 DE JULHO DE 2025

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável
CANDIDA PFLUGSEDER DREHER.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 30082/2025, e,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares n.º 173, de 27 de maio de 2020 e n.º 191, de 08 de março de 2022;

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, incorreu em situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e, em razão disso, e atendendo ao disposto nas Leis supracitadas, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelado para 21/08/2021;

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável CANDIDA PFLUGSEDER DREHER, matrícula 8812, nomeada em 20/02/2015, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, ESF Conventos, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 15 de setembro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 28 de julho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2362

PORTARIA N.º 34.352, DE 28 DE JULHO DE 2025

CONCEDE gratificação trienal à servidora efetiva REGINA SCHMITT.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar n.º 001/2016 e artigo 34 da Lei n.º 8.795/2011, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 26437/2025 e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora para averbação de tempo de serviço anterior prestado ao município, para fins de triênio, relativo ao período de 13/06/2017 a 31/01/2023;

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021;

CONSIDERANDO os impedimentos impostos pela Lei supracitada, fora apurado o tempo total de 1.476 (mil quatrocentos e setenta e seis) dias e sua data base para contagem de triênios alterada para 27/01/2021;

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de julho de 2025, a 1ª gratificação trienal à servidora efetiva REGINA SCHMITT, matrícula 17094, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2025.

Lajeado, 28 de julho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2362

PORTARIA N.º 34.353, DE 28 DE JULHO DE 2025

CONCEDE gratificação trienal à servidora efetiva ADRIANA VEIGA MACHADO.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar nº 001/2016, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 27258/2025 e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora para averbação de tempo de serviço anterior prestado ao município, para fins de triênio, relativo ao período de 16/05/2022 a 01/08/2023;

CONSIDERANDO que fora apurado o tempo total de 443 (quatrocentos e quarenta e três) dias e sua data base para contagem de triênios alterada para 31/05/2022;

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de julho de 2025, a 1ª gratificação trienal à servidora efetiva ADRIANA VEIGA MACHADO, matrícula 16465, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2025.

Lajeado, 28 de julho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2362

PORTARIA N.º 34.354, DE 28 DE JULHO DE 2025

CONCEDE gratificação trienal à servidora efetiva RAFAELA DA SILVEIRA SAGAS.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado, e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço da servidora mencionada,

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de junho de 2025, a 2ª gratificação trienal à servidora efetiva RAFAELA DA SILVEIRA SAGAS, matrícula 15934, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, regime Estatutário, por ter completado triênio no mês de maio de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2025.

Lajeado, 28 de julho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2362

PORTARIA N.º 34.355, DE 28 DE JULHO DE 2025

HOMOLOGA o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria n.º 29.676/2022 e AUTORIZA o arquivamento.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016 e,

CONSIDERANDO as disposições do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria n.º 29.676, de 20 de abril de 2022, integrante do protocolo digital n.º 32755/2021;

RESOLVE

Homologar o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria n.º 29.676, de 20 de abril de 2022 e autorizar o arquivamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 28 de julho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2362

PORTARIA N.º 34.356, DE 29 DE JULHO DE 2025

CONCEDE gratificação trienal aos servidores que menciona.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço dos servidores mencionados,

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 191/2022, de 08 de março de 2022, estabeleceu requisitos para contagem do tempo de serviço, de forma integral ou parcial, no período compreendido entre 28/05/2020 a 31/12/2021,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de julho de 2025, gratificação trienal aos servidores, regime Estatutário, mencionados no anexo único, tabela I, II e III, que completaram triênio no mês de junho de 2025:

Tabela I: Servidores que não se enquadram nas Leis Complementares n.º 173/2020 e n.º 191/2022;

Tabela II: Servidores enquadrados na Lei Complementar n.º 173/2020;

Tabela III: Servidores enquadrados na Lei Complementar n.º 191/2022, de forma integral ou parcial.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2025.

Lajeado, 29 de julho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

... Continuação Portaria n.º 34.356/2025 – fl. 02/03

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2362

ANEXO ÚNICO

TABELA I

<i>NOME</i>	<i>MATRÍCULA</i>	<i>AVANÇO</i>	<i>DATA DO TRIÊNIO</i>
ADRIEL VALDEMAR MARQUES	15834	1º	21/06/2025
ALEXANDRA SARTORI	15822	1º	22/06/2025
ANA PAULA SCHULTES	15792	1º	01/06/2025
CASSIELI BORGES	15815	1º	08/06/2025
GABRIELA BETTIO BONACINA	15807	1º	02/06/2025
GUSTAVO LUIS MARTINI	15818	1º	08/06/2025
ISABELA STEFANE DA SILVA GOMES	15836	1º	22/06/2025
JACKSON LUIS WAECHTER	15801	1º	10/06/2025
JULIANA RIPPLINGER FREESE	15800	1º	06/06/2025
JULIANE DE SOUZA THOMAZI	15829	1º	15/06/2025
LEILA RODRIGUES PONCIANO	15805	1º	01/06/2025
PATRICIA RUTHNER	15810	1º	15/06/2025
RAMONI GRAFF	15799	1º	07/06/2025
SILVIA LOPES DIAS	15809	1º	13/06/2025
VANESSA REGINATTO	15811	1º	06/06/2025

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2362

... Continuação Portaria n.º 34.356/2025 – fl. 03/03

TABELA II

<i>NOME</i>	<i>MATRÍCULA</i>	<i>AVANÇO</i>	<i>DATA DO TRIÊNIO</i>
ALINE MARIA DULLIUS LORENZ	7601	4º	23/06/2025
CLEONICE RODRIGUES	8932	3º	25/06/2025
FERNANDA JOSIANE MORS	6124	6º	11/06/2025
JULIA STACKE DA COSTA	8878	3º	20/06/2025
TIAGO SBARDELOTTO TEIXEIRA DA SILVA	15990	3º	30/06/2025

TABELA III

<i>NOME</i>	<i>MATRÍCULA</i>	<i>AVANÇO</i>	<i>DATA DO TRIÊNIO</i>
LILIAN HELENA REIS	7085	5º	02/06/2025
MARIANE JANAINA BRESCIANI	7678	4º	14/06/2025

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2362

PORTARIA N.º 34.357, DE 29 DE JULHO DE 2025

CONCEDE gratificação trienal às
Empregadas Públicas Municipais que
menciona.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 3º da Lei n.º 10.767, de 28 de dezembro de 2018, e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço das Empregadas Públicas Municipais que menciona,

CONSIDERANDO que as Empregadas atenderam aos requisitos da Lei Complementar n.º 191/2022, para contagem do tempo no período compreendido entre 28/05/2020 a 31/12/2021;

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de julho de 2025, gratificação trienal às Empregadas Públicas Municipais, regime Celetista, abaixo mencionadas, que completaram triênio no mês de junho de 2025.

NOME	MATRÍCULA	AVANÇO	DATA DO TRIÊNIO
DEISE SOARES	9212	3º	15/06/2025
NAIR TERESINHA ALVES	9178	3º	21/06/2025

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2025.

Lajeado, 29 de julho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2362

PORTARIA N.º 34.358, DE 29 DE JULHO DE 2025

CONCEDE gratificação trienal aos professores que menciona.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 34 da Lei n.º 8.795/2011, e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço dos professores mencionados,

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de julho de 2025, gratificação trienal aos professores, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, mencionados no anexo único, tabela I e II, que completaram triênio no mês de junho de 2025:

Tabela I: Professores que não se enquadram na Lei Complementar n.º 173/2020;

Tabela II: Professores enquadrados na Lei Complementar n.º 173/2020;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2025.

Lajeado, 29 de julho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

... Continuação Portaria n.º 34.358/2025 – fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2362

ANEXO ÚNICO

TABELA I

<i>NOME</i>	<i>MATRÍCULA</i>	<i>AVANÇO</i>	<i>DATA DO TRIÊNIO</i>
ALESSANDRA DANIELA DE CASTRO	15802	1º	06/06/2025
ANDRESA DEGASPERI	15830	1º	20/06/2025
MONICA FAVARETTO	15806	1º	13/06/2025
PATRICIA MARIA FOLETTTO	15788	1º	01/06/2025
ZULEIDE FRUET	15813	1º	17/06/2025

TABELA II

<i>NOME</i>	<i>MATRÍCULA</i>	<i>AVANÇO</i>	<i>DATA DO TRIÊNIO</i>
ANDRESA CAROLINE SCHLABITZ	15930	3º	27/06/2025
FRANCIELE CARINA SAVI PREDIGER	15935	4º	15/06/2025
JULIANA POTHIN	6166	9º	08/06/2025
RAQUEL ZAGONEL	5730	7º	11/06/2025

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2362

PORTARIA N.º 34.359, DE 29 DE JULHO DE 2025

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável
ANGELA MARIA DA SILVA SOUZA REGO

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 32310/2025, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, incorreu em situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e, em razão disso, e atendendo ao disposto nas Leis supracitadas, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelado para 03/04/2023;

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável ANGELA MARIA DA SILVA SOUZA REGO, matrícula 4272, nomeado em 07/03/1997, ocupante do cargo de provimento efetivo de Arquiteto, lotado na Secretaria Municipal do Planejamento, Urbanismo e Mobilidade pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 04 de agosto de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 29 de julho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2362

PORTARIA N.º 34.361, DE 29 DE JULHO DE 2025

EXONERA, a pedido, o servidor efetivo PEDRO HENRIQUE MACHADO.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor que menciona, conforme protocolo digital n.º 32605/2025;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 05 de agosto de 2025, o servidor efetivo PEDRO HENRIQUE MACHADO, matrícula 16399, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 29 de julho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2362

PORTARIA N.º 34.362, DE 29 DE JULHO DE 2025

NOMEIA os membros do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social do Município de Lajeado – FPSM e REVOGA a portaria nº 30.182/2022 e alterações.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 34 a 36, da Lei Complementar nº 002, de 23 de março de 2016, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 28548/2025, e,

CONSIDERANDO o decreto n.º 14.017, de 02 de julho de 2025 e o Processo Eleitoral para eleição dos membros do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, para gestão 2025/2028,

RESOLVE:

Nomear os servidores, abaixo mencionados, para integrarem o Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social do Município de Lajeado – FPSM, para um mandato de 03 (três) anos, com finalidade e competência previstas na Lei Complementar supracitada, a partir de 01 de agosto de 2025.

Representantes dentre os servidores do quadro geral do Município:

Titular: DIOSEFER NASCIMENTO TRINDADE

Suplente: GESSICA MARQUES DA SILVA

Representante dentre os servidores do magistério municipal:

Titular: TATIANA LINHARES DOS SANTOS

Suplente: MARCELA LOREA GOMES

Representantes indicados pelo Poder Executivo:

Titular: DEBORA DE ALMEIDA FERRARI

Suplente: PRISCILA MANTOVANI

Revogar a portaria n.º 30.182/2022, de 02 de agosto de 2022 e a portaria n.º 31.950/2023 de 20 de outubro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 29 de julho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2362

PORTARIA N.º 34.363, DE 29 DE JULHO DE 2025

NOMEIA os membros do Conselho de Administração do Fundo de Previdência Social do Município de Lajeado – FPSM e REVOGA a portaria nº 30.181/2022 e alterações.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 25 a 29, da Lei Complementar nº 002, de 23 de março de 2016, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 28548/2025, e,

CONSIDERANDO o decreto n.º 14.017, de 02 de julho de 2025 e o Processo Eleitoral para eleição dos membros do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, para gestão 2025/2028,

RESOLVE:

Nomear os servidores, abaixo mencionados, para integrarem o Conselho de Administração do Fundo de Previdência Social do Município de Lajeado – FPSM, para um mandato de 03 (três) anos, com finalidade e competência previstas na Lei Complementar supracitada, a partir de 01 de agosto de 2025.

Representantes dentre os servidores do quadro geral do Município:

Titular: PATRICIA CRISTINE SCHEIBEL

Suplente: SIMONE DANIELI

Representante dentre os servidores do magistério municipal:

Titular: DIRLENE MARINA RECH

Suplente: VIVIAN DA SILVA FIGUEIRO

Representante indicado pelo Poder Legislativo:

Titular: LUCAS SCHOTT

Representantes indicados pelo Poder Executivo:

Titulares: LISIANE DE MOURA SCANDOLARA

CESAR RICARDO LOCATELLI

Suplentes: NATÁLIA EIDELWEIN WERMANN

CLAUDIA WEBER

Revogar a portaria nº 30.181/2022, de 02 de agosto de 2022, a portaria n.º 30.339, de 02 de setembro de 2022, a portaria n.º 30.930, de 26 de janeiro de 2023, a portaria n.º 31.947, de 19 de outubro de 2023 e a portaria n.º 31.950, de 20 de outubro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 29 de julho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2362

PORTARIA N.º 34.364, DE 29 DE JULHO DE 2025

CONCEDE licença-prêmio ao servidor estável
NESTOR DESSOY.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 32131/2025, e,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares n.º 173, de 27 de maio de 2020 e n.º 191, de 08 de março de 2022;

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, incorreu em situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e, em razão disso, e atendendo ao disposto nas Leis supracitadas, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelado para 06/08/2021;

CONSIDERANDO que o servidor atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio ao servidor estável NESTOR DESSOY, matrícula 1142, nomeado em 03/09/1990, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Ambulância, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 08 de setembro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 29 de julho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2362

PORTARIA N.º 34.365, DE 30 DE JULHO DE 2025

NOMEIA o candidato GEISEL EDUARDO GUZEN DA SILVA para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 31593/2025 e,

CONSIDERANDO a aposentadoria da servidora estável Margareth Tavares;
RESOLVE:

Nomear o candidato GEISEL EDUARDO GUZEN DA SILVA para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 11, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 64º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 30 de julho de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

rjas